



D.O.E.

Edição 777
Quarta-Feira,
04 de Novembro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

CONSIDERANDO a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO que a implementação da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.910/2020 e os regulamentos dos concursos de premiação específicos;

CONSIDERANDO as portarias nº 007/2020 e 008/2020 da Secretaria Municipal de Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a decisão popular soberana, manifesta em votação online no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis, conforme editais de concursos específicos.

Art. 2º - Na classificação do Concurso do Artesanato Fidelense, ficam assim colocados os finalistas, fazendo jus às premiações respectivas, de acordo com regulamentos específicos:

- 1º. Karina Freitas Nascimento
- 2º. Victória Gandra Rocha Ferreira
- 3º. Namir Machado Jorge

Art. 2º - Na classificação do Concurso de Dança "A Cura pela Dança" - Categoria A, ficam assim colocados os finalistas, fazendo jus às premiações respectivas, de acordo com regulamentos específicos:

- 1º. Ana Luiza Ribeiro Moura
- 2º. Yasmin Thâmila da Cruz Aguiar Côa
- 3º. Lauren Cruz Barcelos

Art. 3º - Na classificação do Concurso de Dança "A Cura pela Dança" - Categoria B, ficam assim colocados os finalistas, fazendo jus às premiações respectivas, de acordo com regulamentos específicos:

- 1º. Maria Clara de Souza Cardozo
- 2º. José Ricardo de Souza Costa
- 3º. Mariana Canedo Gonçalves

Art. 4º - Na classificação do Concurso de Música "Ritmos da Cidade" - Conjunto Musical, ficam assim colocados os finalistas, fazendo jus às premiações respectivas, de acordo com regulamentos específicos:

- 1º. Igor de Paula Pereira da Silva Pessanha
- 2º. Maxwell de Faria Machado
- 3º. Cayque dos Santos Gomes

Art. 5º - Na classificação do Concurso de Música "Ritmos da Cidade" - Voz e Instrumento, ficam assim colocados os finalistas, fazendo jus às premiações respectivas, de acordo com regulamentos específicos:

- 1º. Letícia Rodrigues Basílio
- 2º. Heberty da Rocha Moura Silva
- 3º. Márcio Abreu Pontes

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 04 de novembro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
- Secretária Municipal de Cultura e Turismo -